



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## CERTIDÃO

Certifico que o relatado pela servidora Sra. Shirley Maclene Ribeiro (folha nº 01) confere com a documentação anexada de folhas nº 02 a 20.

Cruzeiro, 16 de maio de 2022

**Amanda Cristina de Moura**

Presidente Comissão de Controle Interno





# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha<br>Nº | 01                  |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**Ilustríssima Senhora Coordenadora Técnica de Finanças da Câmara Municipal de Cruzeiro Athaiza Aparecida Alves**

Referente: Adiantamento no valor de R\$ 1500,00 (duzentos e quarenta reais), realizado no dia 08 (Oito) de Abril de 2022 para a assessora parlamentar **Natany Naira de Lucas Seabra**. Conforme notas fiscais anexadas o valor gasto foi da ordem de R\$ 516,85 (Quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), sendo devolvido o valor de R\$ 983,15 (Novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Foram devolvidos os valores referentes à gorjeta da Nota Fiscal de nº 369346, de 13/04/2022, no valor de R\$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos) e taxa de serviço da Nota Fiscal nº 5886 de 12/04/2022, no valor de R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), somando a devolução total no valor de R\$ 983,15 (Novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

## Relatório de Viagens e os Comprovantes de Despesas

De 12 a 14/04/2022- O Vereador Anderson Ferrer Pereira esteve em Brasília/DF, tratando da busca por emenda parlamentar, liberação de recursos financeiros para criação de Clínica Escola para pessoas com transtorno do Espectro Autista, liberação de recursos no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais) para complemento da liberação de verbas do FUNDEB para pagamento do piso salarial dos professores do Município de Cruzeiro.

*SmRibeira*

Shirley Maclene Ribeiro

Secretaria





## Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| Folha<br>n.º | 02                  |
| Rubrica      | <i>[assinatura]</i> |

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO, VEREADOR JORGE LUIZ DOS SANTOS.**

Natany Naira de Lucas Seabra, Assessora Parlamentar da Egrégia Casa de Leis, conforme comunicado SDG nº 19/2010, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência prestar contas da quantia referente ao adiantamento de numerário realizado de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para viagem ocorrida nos dias 12,13 e 14 de abril de 2022, ocasião em que o Vereador Anderson Ferrer Pereira esteve em Brasília no gabinete do Deputado Marco Bertolli, solicitando a possibilidade de implantação de uma Clínica Escola para Autistas conforme ofício protocolado, esteve também no Ministério da Educação para uma solicitação do complemento da liberação de verba do FUNDEB para pagamento do piso salarial dos professores do Município. O valor gasto foi de R\$ 516,85 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), devolvendo o valor de R\$ 983,15 (novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cruzeiro, 19 de abril de 2012.

*Natany Naira de Lucas Seabra*  
**Natany Naira de Lucas Seabra**  
**Assessor Parlamentar**





**MARCO BERTAIOLLI**  
DEPUTADO FEDERAL - PSD/SP

f @marco.beraiolli  
i @marco.beraiolli  
t @MarcoBertaiolli  
b.link/zapbertaiolli

|             |    |
|-------------|----|
| Folha<br>Nº | 03 |
| Assinatura  |    |

Of. nº 491/2022 – GAB – MB

Brasília (DF), 18 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Anderson Ferrer Pereira**  
Câmara Municipal de Cruzeiro  
Cruzeiro - SP

Assunto: **Clinica Escola do Autista**

Prezado Vereador Anderson Ferrer Leprechal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente comunico o recebimento de seu Ofício nº 18/2022 – GV, de 12.04.2022, por ocasião de sua visita ao nosso Gabinete na Câmara dos Deputados, versando sobre a criação de **Clinica Escola** para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Cruzeiro.

Informamos que tomamos nota de sua solicitação, analisaremos a presente demanda e dispensaremos a nossa mais alta consideração.

Assim, considerando que Saúde Pública é e sempre será uma prioridade dentro do meu mandato de Deputado Federal, com um abraço fraterno, reitero votos de elevada estima e consideração e reafirmo que o meu gabinete parlamentar está totalmente à disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Marco Bertaiolli  
Deputado Federal – PSD / SP



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro, 13 de abril de 2022.

OFÍCIO GVP 45/2022

Assunto: Liberação de recursos para o FUNDEB.

|          |    |
|----------|----|
| Folha N° | 04 |
| Rubrica  |    |

Solicito ao Excelentíssimo Diretor de Ações Educacionais - FNDE, Garigham Amarante, especial atenção no sentido de liberação de recursos no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a fim que possamos repassar o reajuste de 33,24%, concedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, em portaria datada de 04 de fevereiro de 2022.

Ressaltamos que devido ao forte impacto financeiro que o reajuste trará à folha de pagamento dos servidores municipais, a Prefeitura Municipal terá sérias dificuldades para implementá-lo, sem esse repasse.

Deste modo, renovo meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diego Henrique Rodrigues Miranda  
Vereador PSD

Higmair da Silva Lopes  
Vereador PSD

Anderson Ferrer Pereira  
Vereador PSD

Nelson Pinheiro Junior  
Vereador PL

Ilmo. Senhor  
Gustavo Lopes  
Diretor de Gestão de Fundo e Benefícios - FNDE

Av. Major Novaes, 499 – Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010  
CNPJ 48.410.344/0001-03-[www.cmcruzeiro.sp.gov.br](http://www.cmcruzeiro.sp.gov.br)



**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA**



**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA**

**NFC-e** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC  
 COMP. ADM. CAMARA DEPUTADOS ANEXO IV 10  
 ANDAR PRACA 3 PODERE, S/N, ZONA CIVICO  
 ADMINISTR, BRASILIA, DF  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| Item                       | Código   | Descrição              | Qtde | Un | VL Unit | VL Total              |
|----------------------------|----------|------------------------|------|----|---------|-----------------------|
| 001                        | 10100032 | BUFFET MESA BRASILEIRA | 2,00 | UN | x 74,63 | 149,26                |
| 002                        | 10100147 | LIMONADA SUICA         | 1,00 | UN | x 7,09  | 7,09                  |
| 003                        | 90000018 | CDCA COLA              | 1,00 | UN | x 4,10  | 4,10                  |
| <b>Qtde total de itens</b> |          |                        |      |    |         | <b>3</b>              |
| <b>Valor total</b>         |          |                        |      |    |         | <b>160,45</b>         |
| <b>FORMA PAGAMENTO</b>     |          |                        |      |    |         | <b>VALOR PAGO R\$</b> |
| <b>Cartão de Débito</b>    |          |                        |      |    |         | <b>160,45</b>         |

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.rj.gov.br/consultaNfe/paginas/consultaChaveAcesso>  
 5322 0433 4691 7200 1644 6500 1000 0311 5211 8192 9886  
**CONSUMIDOR - CNPJ: 48.410.344/0001-03**  
 CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

**NFC-e Nº 31152 Série 1 13/04/2022 14:02:55**  
 Via Consumidor  
 Protocolo de autorização: 353220173231181  
 Data de autorização: 13/04/2022 14:02:57



Cartão 23/Pedido 301879 Cliente CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
 Endereço: N.º 01 Cidade CRUZEIRO DF VVV VQXY COM BR  
 Aplicativo TOTVS FoodService 02.30.05 Série 96705438  
 PROCDN DA AJUDA 5 DF (21) 151 Valor aproximado dos  
 tributos deste cupom R\$ 21,62 Federal IRS 29,40 Estadual IRS 0,00  
 Municipal IBS IBSPT/enpresonetro.com.br DF 2C01C1

TOTVS Fiscal Manager

**FORMA Nº 06**  
**Rubrica 4**

**BIER FASS**  
 BIER FASS RESTAURANTE MUSEU LTDA  
 SHI/SUL Q110 LOTE, 09  
 LAGO SUL - BRASILIA, DF  
 CNPJ: 05.033.214/0001-88 IE: 0743391200141

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

| Código                     | Descrição          | Qtde | Un | VL Unit | VL Total |                       |
|----------------------------|--------------------|------|----|---------|----------|-----------------------|
| 811                        | MIX DE PASTEIS 9 U | 1    | UN | 37,00   | 37,00    |                       |
| 20                         | AGUA 300 ML        | 1    | UN | 6,50    | 6,50     |                       |
| 150                        | SUCO LARANJA JARRA | 1    | UN | 18,50   | 18,50    |                       |
| 822                        | P.CARNE SOL MANDIO | 1    | UN | 65,00   | 65,00    |                       |
| 9999999999999              | GORJETA 12% OPCION | 1    | UN | 15,24   | 15,24    |                       |
| <b>Qtde total de itens</b> |                    |      |    |         |          | <b>5</b>              |
| <b>Valor total R\$</b>     |                    |      |    |         |          | <b>142,24</b>         |
| <b>Valor a Pagar R\$</b>   |                    |      |    |         |          | <b>142,24</b>         |
| <b>FORMA PAGAMENTO</b>     |                    |      |    |         |          | <b>VALOR PAGO R\$</b> |
| <b>Dinheiro</b>            |                    |      |    |         |          | <b>142,24</b>         |

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/orcode?>  
 5322 0405 0332 1400 0186 6500 0000 3693 4612 6434 6598

**CONSUMIDOR: 48.410.344/0001-03**  
 consumidor  
 não informado

**NFC-e nº 369346 Série 0 Dt.Emi.: 13/04/22 23:11:23**  
 Via consumidor  
 Protocolo de Autorizacao: 353220174258708  
 Data de autorizacao: 13/04/22 23:11:23



INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONSUMIDOR  
 NDS:037805A4688D54A462724D839895C2B  
 No.venda: 174-mesa 334  
 PROCDN-DF TEL 151 SCS QD C ED VEN 2000 BL B60 SALA240. R  
 cobrança de gorjeta obedece a Lei Federal n 13419 de 13  
 /03/2017  
 Trib aprox R\$: 7,90 Fed, 22,24 Est  
 Fonte: IBPT ca79i3

-----NCR Colibri

*Handwritten notes:* -15,24, 27,00



ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA

PEÇA PELO APLICATIVO - TÁXI ALVORADA  
Baixe o aplicativo "Táxi Alvorada" e peça seu táxi pelo Smartphone, e só escolher a opção de pagamento "VOUCHER EM PAPEL"  
3321-3030

**ALVORADA RECIBO**

Folha: 23  
Rubrica: 2

VALOR R\$ 18,00

QRU PRX PLACA PBE 0743 ELETRÔNICO NACIONAL

NOME PASSAGEIRO

A importância de R\$ dezoto Reais e centavos acima.

ORIGEM DESTINO

OBSERVAÇÃO  
CNPJ 48.410.344/001-03

BRASILIA-DF 13 DE 04 DE 2022 ASSINATURA DO MOTORISTA ARNALDO

E OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DESTA DOCUMENTO JESUS CRISTO E O SENHOR



**COBRÁS RÁDIO TÁXI**

cobrasradiotaxi@terra.com.br

www.radiotaxicoobras.com.br

CNPJ: 00.521.294/0001-05

CF/DF: 07.324.047/001-55

(Serviço de Táxi Prestado por Condutor Autônomo)

**TÁXI (61) 3224-1000**

18527

QRU

VALOR R\$

12,00

a importância de (DOZ ROUA)

Nome do Passageiro:

CNPJ: 48410344/0001/03

Fone:

Nome da Empresa:

Fone:

No percurso: MINISTERIO

Para: HOTEL

Prefixo: 9184

Brasília 13 de ABRIL de 22

ROF 20142

Placa Táxi

Assinatura

Gratifica Triunfo - 99235-7280

Mais barato, seguro, confiável e sem tarifas dinâmicas.  
Baixe o aplicativo Táxi Legal, o melhor custo benefício.

**TÁXI LEGAL**

**RECIBO**

Autorização: 2732 Placa: ROF 20142 R\$: 35,00

Recebi de

Percurso

Valor de R\$

Taxista: Rony Fone: 61 999021267

Brasília, 13 de 04 de 2022 CPF/CNPJ 48.410.344/001-03

CNPJ: 30.605.977/0001-01  
Reclamações e objetos esquecidos:  
Atenção ao aplicativo Táxi Legal



**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA**

**linx**  
**350 - VIENA EXPRESS PIER SUL 137233**  
 17.314.329/0044-60  
 RUA PIAUI, 1000 - VILA VILZANTE - CAPSULA - SP  
 CEP: 06342-000 - FONE: (11) 4399-1111

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL**  
**DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

003 4248 CF Exp Vilzante Capsula  
 1.000 UN X 9,00 (2,03) 9,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001  
 VALOR TOTAL R\$ 9,00  
 FORMA DE PAGAMENTO Dinheiro Valor Pago 9,00

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.gov.br/nfe>

6323 0417 1144 2000

Numero: 00472060 - Serie: 000  
 Emissao: 14/04/2022 08:36:01  
 Via Contabilizar  
 Protocolo de Autenticacao: 30200274  
 Data de Autenticacao: 14/04/2022 08:36:01  
 URL para Consulta: <http://www.fazenda.gov.br/nfe>

**SENHA: 9**

PROCON - 151 - SCS QD 08 ED V2000 ENTRADA B  
 NSU: 2251540  
 Sistema Linx Degust  
 www.linx.com.br  
 MD5:A70BB1C7476179B017DEB8EF26D69166  
 Parcelas: 01-0000155469  
 Trib aprox: R\$ 1.21 Fed. R\$ 1.62 Est. R\$ 0.00 Muni.

MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.  
 RUA RESIDENTE DUTRA  
 CENTRO - JOSEIRA - SP  
 CNPJ: 13.783.271/0139-60 IE: 591015376113 IN: ISENT011

Extrato No. 057452  
 CUPON FISCAL ELETRONICO - SAT

CONSUMIDOR FINAL  
 CNPJ: 48.410.344/0001-03

| QTD                    | DESCRICO   | UNID             | VAL UNIT | R\$ | ST | ALIQ   | VL ITEM | R\$   |
|------------------------|------------|------------------|----------|-----|----|--------|---------|-------|
| 001                    | 9020101500 | COCA COLA LATA   | 1,000    | UN  | X  | 8,10F  | 0,00F   | 8,10  |
| 002                    | 9010007000 | HAMBURGER MADERO | 1,000    | UN  | X  | 45,90T | 3,20R   | 45,90 |
| Ur. Total Pago: 45,90  |            |                  |          |     |    |        |         |       |
| <b>TOTAL R\$ 45,90</b> |            |                  |          |     |    |        |         |       |
| BOM - MESTRE           |            |                  |          |     |    |        |         |       |



**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA**

RELATÓRIO DE VIAGEM E GASTOS

|             |    |
|-------------|----|
| Folha<br>Nº | 09 |
| Rubrica     | \$ |

A viagem a Brasília ocorreu entre os dias 12, 13 e 14 de abril do ano de 2022. O mencionado deslocamento teve como foco principal, a busca por Emenda Parlamentar com o Deputado Federal Marco Bertaiolli, sendo que, em 05 de fevereiro de 2021, foi protocolado pessoalmente com Ilustríssimo Representante do Legislativo Federal, um pedido no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Porem, o deslocamento até a Capital Nacional para reunião com a mencionada autoridade, teve outros focos, como o pedido de criação de uma clínica escola para o tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Cruzeiro/SP, cuja resposta ao ofício segue em anexo.

Em suma, o embarque ocorreu no Aeroporto Internacional de Guarulhos aproximadamente às 07 horas e 20 minutos, com desembarque no Aeroporto de Brasília/DF aproximadamente às 09 horas.

No primeiro dia foi cumprida a agenda junto ao Poder Legislativo Federal, com reunião com Excelentíssimo Deputado Federal o Senhor Marco Bertaiolli, conforme convite que segue em anexo.

No segundo dia, ainda na parte da manhã, ocorreu reunião com o Diretor de Ações Educacionais Garigham Amarante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, onde foram discutidas políticas públicas de incentivo ao estudo e à educação no Município, prosseguindo, seguiu à agenda com a reunião com o Secretário de Educação do Governo Federal, na Secretaria de Educação Federal, onde foi protocolado ofício solicitando atenção para a complementação da verba repassada anualmente pelo FUNDEB, com o fim de proporcionar o pagamento do piso salarial aos professores (ofício em anexo).

Assim fechada à agenda, previamente estabelecida, houve o embarque no dia 14 de abril de 2022, às 07 horas e 10 minutos no Aeroporto de Brasília/DF, com desembarque no Aeroporto Internacional de Guarulhos aproximadamente às 09 horas.

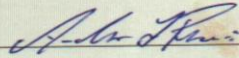
Durante a agenda de trabalho, foram gastos o valor total de R\$ 540,74 (quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), referente à R\$ 23,00 (vinte e três reais) café da manhã consumido dia 12 de abril de 2022, R\$ 95,15 (noventa e cinco reais e quinze centavos) almoço ocorrido em 12 de abril de 2022, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) almoço ocorrido dia 13 de abril de 2022, R\$ 142,24 (cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), jantar ocorrido em 13 de abril de 2022, R\$ 9,00 (nove reais) café consumido em 14 de abril de 2022, R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) almoço ocorrido dia 14 de abril de 2022, R\$ 12,00 (doze reais) transporte ao Ministério da Educação dia 13 de abril de 2022, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) transporte ao FNDE e por fim R\$ 18,00 (dezoito reais) transporte de retorno à hospedagem.



**ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA**

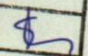
Foi adiantado para viagem o valor correspondente à R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), será devolvido o valor de R\$ 983,15 (novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), somando os gastos mencionados no parágrafo anterior, porém subtraídos os valores de R\$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), referente à cobrança de Gorjeta e Taxa de Serviços, cobranças opcionais, porém efetuadas no momento do pagamento, notas fiscais número 5886 e 369346.

Estas são as considerações que se fazem necessárias.



ANDERSON FERRER PEREIRA – PSD

VEREADOR

|             |   |
|-------------|---|
| Folha<br>Nº | 10  |
| Rubrica:    |  |





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| Folha<br>Nº | 11                             |
| Rubrica     | <i>[Handwritten signature]</i> |

Cruzeiro, 05 de fevereiro de 2021.

**Ofício n.º 01/2021**

**Ref.: Solicitação de verbas públicas.**

**Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Bertaiolli**

Com os meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar seu valioso, especial e indispensável empenho, quanto à possibilidade de concessão de verbas públicas no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a construção de uma sede do Centro de Referência de Assistência Social, no bairro do Itagaçaba situado no Município de Cruzeiro/SP.

Atualmente nossa comunidade não conta com uma sede do CRAS, mesmo tratando-se do maior bairro da cidade, e também o mais complexo no que tange às demandas sociais, face à carência dos habitantes locais.

Assim sendo, torna-se de suma importância a realização de obras a fim de edificar e solidificar uma sede do CRAS em nosso bairro, garantindo o fortalecimento de vínculos entre os moradores e a prestação de serviços sociais com reflexos na diminuição das desigualdades sociais e da marginalização.

Antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[Handwritten signature]*

**Ver. Anderson Ferrer Pereira  
PSD**

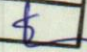
*[Handwritten notes]*  
05/02/2021  
Natany Naira

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ASSESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA

**Anderson Ferrer**

**De:**  
**Enviado em:**  
**Para:**  
**Assunto:**

Dep. MARCO BERTAIOLLI [dep.marcobertaiolli@camara.leg.br]  
terça-feira, 22 de março de 2022 12:11  
andersonferrer@cmcruzeiro.sp.gov.br; andersonferrerchal@gmail.com  
Agenda Brasília - Dep Fed Marco Bertaiolli

|             |   |
|-------------|---|
| Folha<br>Nº | 12  |
| Rubrica     |  |

Prezado Vereador Anderson Ferrer,

Cumprimentando-o cordialmente convidamos Vossa Excelência para a agenda abaixo especificada:

**Pauta:** Reunião para tratar de assuntos de interesse do Município de Cruzeiro.

**Data:** 12.04.2022

**Horário:** 16h30

**Local:** Câmara dos Deputados - Gabinete 401 - Anexo IV - Brasília - DF

Assim, ao aguardo de sua confirmação, solicitamos o encaminhamento do CPF para providenciarmos o QRCODE de acesso à Câmara.

Grata pela atenção.

Sueli Keiko Sasaki

Gabinete do Deputado Federal Marco Bertaiolli - PSD/SP

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 401 – Brasília – DF

(61) 3215-5401

[dep.marcobertaiolli@camara.leg.br](mailto:dep.marcobertaiolli@camara.leg.br)



ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA



*Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

|             |    |
|-------------|----|
| Folha<br>Nº | 13 |
| Rubrica     | 6  |

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101  
OUVIDORIA 0800 725 7474

116-885637268-0

26/ABR/2022 HORA DE 10:40:43  
LOT: 21.015371-7 TERM: 045140

LOCALIDADE: CRUZEIRO UNIDADE: 047370000  
AG. VINCULADA: 0300

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM DINHEIRO  
0300 006 0000001-2  
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

VALOR : 983,15

DEPOSITO REALIZADO COM SUCESSO, A PREVISAO  
DO CREDITO NA CONTA E DE ATE 30 MINUTOS  
116-885637268-0

1ª VIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Marco Bertaiolli - PSD/SP

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha<br>Nº | 14                  |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Vereador Anderson Ferrer Pereira esteve em reunião, nesta data, com o Deputado Federal Marco Bertaiolli, para tratar de assunto de interesse do Município de Cruzeiro.

Brasília (DF), 12 de abril de 2022

**MARCO BERTAIOLLI**  
Deputado Federal (PSD-SP)



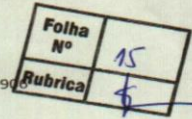
ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA

18/04/2022 09:58

SEI/MC - 12222971 - Declaração



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A', - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70054-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.cidadania.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo nº 71000.018316/2022-10

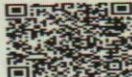
Interessado: Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS)

1. Declaramos para os devidos fins que o **Senhor Anderson Ferrer Pereira, Vereador - Município de Cruzeiro -SP**, portador do CPF nº 276.829.378-40, esteve nesta Secretaria, no dia 13 de Abril de 2022, no qual foi apresentado os Programas desta SNELIS.
2. Esclarecemos que a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS, uma das pastas que compõem a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, é responsável por programas, projetos e eventos esportivos, educacionais, de lazer e sociais, cujo objetivo é colaborar para a inclusão social, por intermédio da formação integral do indivíduo e do acesso às diversas modalidades esportivas ofertadas aos beneficiados.
3. Esta Secretaria tem a conveniência em manter a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, dispondo de projetos ou ações direcionadas ao atendimento do esporte educacional e lazer, firmando parcerias com Prefeituras e Associações. Assim, a Secretaria Especial do Esporte tem como foco de atuação propiciar à população brasileira o acesso à prática esportiva, para que ela seja de fato um direito a todo cidadão de todas as idades, independentemente de sua posição socioeconômica, conjugando esforços que garantam possibilidades de acesso das crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando contribuir com o desenvolvimento de cidadãos.

**Daffne Andréia Alves Silva**  
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Daffne Andreia Alves Silva, Coordenador(a)**, em 14/04/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12222971** e o código CRC **A23F08D5**.

Referência: Processo nº 71000.018316/2022-10

SEI nº 1222297





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

De: Diretor Legislativo

Para: Responsável pelo controle de despesas de viagens

|             |    |
|-------------|----|
| Folha<br>Nº | 16 |
| Rubrica     | 5  |

**Ref. Protocolo 641, de 13/04/2021**

Trata-se de requerimento formulado pela servidora Shirley Maclene Ribeiro, responsável pelo controle de viagens, solicitando a emissão de parecer Jurídico acerca das taxas de serviços e gorjetas constantes das notas fiscais apresentadas pelos Edis quando da prestação de contas referente a viagem realizada a Brasília, ente os dias 12 a 14 de abril do ano em curso.

Inicialmente, cumpre-nos informar que a taxa de serviço/gorjeta, não possui caráter obrigatório, tratando-se de um pagamento facultativo, feito por mera liberalidade pelo consumidor, no caso em tela pelo agente político.

Por tratar-se de um pagamento facultativo, feito por mera liberalidade, entendemos que o pagamento de taxa de serviços/gorjeta não pode ser custeado com recursos públicos.

Nesse sentido acostamos ao presente parecer emitido pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – 4ª Promotoria de Contas, nos autos do processo TC – 13990.989.18-8.





# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

|             |                                |
|-------------|--------------------------------|
| Folha<br>Nº | 12                             |
| Rubrica     | <i>[Handwritten signature]</i> |

Assim, manifestamos no sentido de que seja oficiado aos Senhores Vereadores que por ocasião da viagem a Brasília realizaram pagamento de taxa de serviços e/ou gorjetas para que os mesmos restituam aos cofres da edilidade os valores despendidos com taxa de serviços e ou gorjeta, a fim de regularizar a prestação de contas apresentada.

É o Parecer.

Cruzeiro, 10 de maio de 2022.

*[Handwritten signature]*  
**Carlos Frederico Pereira**  
**Diretor Legislativo**

ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
4ª Procuradoria de Contas

TC - 13990.989.18-8

Fl. 1

|             |    |
|-------------|----|
| Folha<br>Nº | 18 |
| Rubrica     | 5  |

**Processo:** TC-13990.989.18-8.  
**Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.  
**Assunto:** Prestação de contas de adiantamento – Verbas de representação.

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro,**

Trata-se de prestação de contas de adiantamento, no montante equivalente a R\$ 6.000,00<sup>1</sup>, atinente à verba de representação do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018.

No curso da instrução dos autos, a diligente Fiscalização apontou diversos desacertos<sup>2</sup>, passíveis, no seu entender, de recomendações (*Evento 14.1*).

Após acolhimento de diligência requerida pelo Ministério Público de Contas (*Evento 25.1*), a Origem compareceu aos autos com suas justificativas (*Evento 64.1*).

A d. PFE manifestou-se pela regularidade das contas (*Eventos 83.1*).

Nesta oportunidade, retornam os autos ao Ministério Público para oficiar na qualidade de fiscal da lei.

É o breve relatório.

<sup>1</sup> Valor empenhado – R\$ 6.000,00  
Valor utilizado – R\$ 5.787,02  
Valor recolhido – R\$ 212,98

<sup>2</sup> 1. Desatendimento ao prazo para prestação de contas, conforme preceitua o artigo 41 das Instruções TCESP nº 02/20161, bem como no artigo 44 da Lei Federal nº 10.3202, de 16/12/1968;  
2. Desatendimento ao disposto no artigo 37, inciso I das Instruções TCESP nº 02/20163, bem como no artigo 19 do Decreto Estadual nº 53.980/094/5, uma vez que a NFe nº 44940, valor R\$ R\$ 3.189,13 foi emitida em 10/01/2018, data anterior à emissão da Nota de Empenho em 23/01/2018;  
3. Desatendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 53.980/094/5, uma vez que a NF nº 169832, valor R\$ 349,80, emitida em 29/01/2018, bem como a NF nº 45160, valor R\$ 1.900,66, emitida em 02/02/2018, têm em comum a justificativa de hospedagem referente ao mesmo evento ocorrido em 19/12/2017, data não abrangida no adiantamento em exame.



Avenida Rangel Pestana, 315, 6º andar, São Paulo - SP, CEP 01017906



(11) 3292-4302

Validar documento digital e informe o código do documento: 3-01-01-2018-64-H-03XV9



ADIANTAMENTO DE VIAGEM- 12 A 14 DE ABRIL DE 2022- ACESSORA PARLAMENTAR  
NATANY NAIRA DE LUCAS SEABRA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
4ª Procuradoria de Contas

TC - 13990.989.18-8

Fl. 2

|             |    |
|-------------|----|
| Folha<br>Nº | 19 |
| Rubrica     |    |

A despeito das justificativas ofertadas pela Origem, o Ministério Público de Contas entende que as impropriedades consignadas nos autos são graves e possuem o condão de inquirar as contas em exame, considerando, em especial, que não foram carreados aos autos documentos que comprovassem os “equivocos” alegados nas referidas justificativas.

Convém salientar que no âmbito da Administração Pública é vedada a realização de qualquer despesa, seja efetivada pelo regime ordinário ou extraordinário - adiantamento, sem a prévia emissão da respectiva nota de empenho, consoante o assentando nos art. 60 da Lei nº 4320/1964, 8º e 38 da Lei nº 10.320/1968:

“Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Artigo 8.º - Nenhuma despesa do Estado sob pena de responsabilidade pessoal de seu ordenador, realizar-se-á sem prévio empenho e respectiva contabilização.

Artigo 38 - Não se fará adiantamento para despesa já realizada, nem se permitirá que se efetuem despesas maiores do que as quantias já adiantadas.” (g.n.).

*In casu*, no tocante às despesas referentes à viagem para o Rio de Janeiro, verifica-se a desconformidade com a sobredita legislação, porquanto a NFe nº 44940, no montante de R\$ 3.189,13, foi emitida em 10/01/2018 (Evento 1.12, fls. 1), data anterior à expedição da Nota de Empenho de 23/01/2018 (Evento 1.3).

Ainda, na seara das despesas ocorridas com viagens e hospedagens, não constou na prestação de contas a demonstração de realização de prévia pesquisa de preços, realizada em pelo menos 3 (três) estabelecimentos que comercializarem os bens ou serviços a serem prestados, consoante a regra determinada no art. 16<sup>3</sup> do Decreto 53.980/2009.

Além disso, não restou demonstrado nos autos, de forma cabal, o objetivo das missões oficiais, tampouco foi apresentado relatório contendo a descrição objetiva das atividades realizadas, nos termos da determinação contida no artigo 37, incisos I e II<sup>4</sup>, da Instrução nº 02/2016 deste E. Tribunal.

<sup>3</sup> Artigo 16 - As compras e os serviços realizados no regime de adiantamento pelas Secretarias de Estado, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo poder público, deverão ser precedidas de pesquisa de preço, em pelo menos 3 (três) estabelecimentos que comercializem os bens ou os serviços a serem prestados.

<sup>4</sup> Art. 37. A comprovação de dispêndios com viagens deverá:

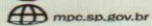
I - demonstrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram; e II - conter relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.



Avenida Rangel Pestana, 315, 6º andar, São Paulo - SP, CEP 01017906



(11) 3292-4302



mpc.sp.gov.br



mpc.sp



MPdeContas\_SP



mpc\_ap



spoti.fi/2OQcACq

Arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 340121CV-81H-8XV9



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
4ª Procuradoria de Contas

TC - 13990.989.18-8

Fl. 3

|             |    |
|-------------|----|
| Folha<br>Nº | 20 |
| Rubrica     | f  |

Por fim, quanto aos dispêndios com refeição, no montante de R\$ 347,46, observa-se o pagamento de gorjeta<sup>5</sup>, também chamada de taxa de serviço, que, ainda que considerada como praxe, possui caráter **facultativo**, "tratando-se de uma questão de cortesia" e, como tal, deve ser custeada pelo agente político que optou por esta mera liberalidade e não com recursos públicos. Aliás, **não há sequer previsão orçamentária para tal despesa** (não há rubrica orçamentária para pagamento de gorjeta), muito menos previsão legal para o referido pagamento, devendo-se, assim, ser expedida recomendação à Secretaria a fim de que não ocorra novamente tal despesa, sem previsão legal de custeio.

Dessa forma, ante o exposto, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei, opina pela **irregularidade** da matéria e aplicação **de multa** aos responsáveis, nos termos do art. 104, inc. II, da Lei nº 709/1993.

São Paulo, 7 de junho de 2021.

**CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JUNIOR**  
Procurador do Ministério Público de Contas

165

| Credor                        | Consumo    | Gorjeta       |
|-------------------------------|------------|---------------|
| Zunzal Com. de Alimentos Ltda | R\$ 313,00 | 11% R\$ 34,43 |

*Evento 1.12, fls. 9*



Avenida Rangel Pestana, 315, 6º andar, São Paulo - SP, CEP 01017906



(11) 3292-4302



[mpc.sp.gov.br](http://mpc.sp.gov.br)



[mpc.sp](https://www.facebook.com/mpc.sp)



[MPdeContas\\_SP](https://twitter.com/MPdeContas_SP)



[mpc\\_sp](mailto:mpc_sp@tce.sp.gov.br)



[spoti.fly/20QcACq](https://spoti.fly/20QcACq)